ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.554 DE, 09 DE MARÇO DE 2006.

CRIA CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os seguintes cargos, subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Denominação	Quantidade	Símbolo
Dirigente Escolar – Unidade CES	01	DAS-1
Coordenador de Turno – Unidade CESMI	01	DAS-1
Coordenador de Educação: Artes Visuais	01	DAS-5
Coordenador de Ensino Regular Noturno	01	DAS-5
Coordenador de Ensino Fundamental: 1° Segmento	02	DAS-5
Coordenador de Ensino Fundamental: 2° Segmento – Matemática	01	DAS-5
Coordenador de Ensino Fundamental: 2° Segmento – História e Geografia	01	DAS-5
Coordenador de Ensino Fundamental: 2° Segmento – Ciências	01	DAS-5
Coordenador de Ensino Fundamental: 2° Segmento – Língua Portuguesa	01	DAS-5
Coordenador de Ensino Fundamental: 2° Segmento – Língua Inglesa	01	DAS-5
Coordenador de Alfabetização	03	DAS-5

Coordenador de Sala de Leitura	03	DAS-5
Coordenador de Diversidade	01	DAS-5
Assessor da Divisão de Alfabetização	01	DAS-3

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 13 de Março 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO